DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quarta-feira, 30 de julho de 2025 | Ano V | Edição nº 845

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Licitação 8
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 11

Departamento de Recursos Humanos 12
Atos de Pessoal 12
Portarias 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Convocação 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº3.417 de 30 de julho de 2025

"Revoga o Decreto 3.354 de 06 de março de 2025, que declarou situação de Emergência na saúde pública municipal em razão do risco de epidemia por doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I – Que após a adoção de medidas emergenciais, educativas e preventivas por parte do Poder Público Municipal, bem como a colaboração da população, houve expressiva redução nos índices de infestação do mosquito Aedes Aegypti e no número de casos notificados e confirmados de Dengue no Município.

II – Que as condições que motivaram a decretação do estado de emergência pública não mais persistem, sendo desnecessária a manutenção das medidas excepcionais autorizadas pelo Decreto nº 3.354/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto 3.354, de 06 de março de 2025, que declarou Situação de Emergência na saúde pública municipal em razão do risco de epidemia por doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Saúde continuará promovendo ações de vigilância, prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti, conforme o planejamento regular e as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Bofete, 30 de julho de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7031CC1C9E814EC5B42C2CF632D4ACE5

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
7031CC1C9E814EC5B42C2CF632D4ACE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 30/07/2025 09:25:23
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7031CC1C9E814EC5B42C2CF632D4ACE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3418 , DE 25 DE JULHO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contados a partir de 25 de Julho de 2025.

BOFETE, 25 de JULHO de 2025

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL

Ficha:	158	12.361.0024.1002.0000 4.4.90.52.00	ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	1.100.280,00
Ficha:	159	12.361.0024.1008.0000 4.4.90.51.00	ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	169.000,00
Ficha:	160	12.361.0024.2027.0000 3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	352.746,82
Ficha:	161	12.361.0024.2027.0000 3.3.90.36.00	ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	255.541,55
Ficha:	162	12.361.0024.2027.0000 3.3.90.39.00	ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.006.653,37
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.884.221,74

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EFA83EBB19524F79B36A4F33A604635A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3418 , DE 25 DE JULHO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 05 FUNDEB

Ficha:	173	12.361.0026.1002.0000	FUNDEB	-1.100.280,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	174	12.361.0026.1055.0000	FUNDEB	-169.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	176	12.361.0026.2029.0000	FUNDEB	-352.746,82
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	177	12.361.0026.2029.0000	FUNDEB	-255.541,55
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	179	12.361.0026.2029.0000	FUNDEB	-1.006.653,37
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.884.221,74

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EFA83EBB19524F79B36A4F33A604635A

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
EFA83EBB19524F79B36A4F33A604635A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 30/07/2025 16:12:23
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EFA83EBB19524F79B36A4F33A604635A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **13/2025**, Processo Administrativo nº **167/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: SERVIÇOS DE CUIDADOR PARA ALUNOS DE 4 (QUATRO) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GERAL ATENDIDOS PELA CASA TRANSITÓRIA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
VANGUARDA RECURSOS HUMANOS LTDA - 48.016.747/0001-64 luizlozzano@gmail.com - (15) 99721-1019	1.384.221,12	1.094.590,56	289.630,56 Proveito (20,92%)
Totais	**1.384.221,12**	**1.094.590,56**	**289.630,56** **Proveito (20,92%)**

Detalhes

Mateus Felipe Holtz na condição de **Pregoeiro(a)** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VANGUARDA RECURSOS HUMANOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.016.747/0001-64

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 09:59:59**

SERVIÇOS DE CUIDADOR PARA ALUNOS DE 4 (QUATRO) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GERAL ATENDIDOS PELA CASA TRANSITÓRIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de cuidador de bebês em creche-escola: desenvolver atividades de higiene completa (banho, necessidades fisiológicas básicas), alimentação, vestuário, mobilidade, administração de medicamentos via oral, cuidados com a pele, dentre outros, através unicamente da cessão de mão-de-obra especializada. Total: 120 crianças ao mês/ A cada 6 bebês, deverá haver um cuidador responsável/ Nenhum cuidador poderá ser responsável por 7 ou mais bebês, sendo 6 o limite máximo. Horário de funcionamento: Comercial (Segunda a sexta-feira por 8h diárias)/ 20 postos de trabalho para 120 crianças atendidas.	1.440,00	Crianças atendidas/	625,52	900.748,80

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/62AA6DF91B4C4F2EA6A14507735A2D0F

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Serviços de cuidador de crianças em Casa Transitória: desenvolver atividades de higiene completa (banho, necessidades fisiológicas básicas), alimentação, vestuário, mobilidade, administração de medicamentos via oral, cuidados com a pele, dentre outros, através unicamente da cessão de mão-de-obra especializada, oferecer companhia, escuta, estímulo e suporte emocional. Total: 04 a 10 crianças; 24h por dia, 7 dias por semana; jornada recomendada: 4 funcionários em regime 12h x 36h.	48,00	Posto de trabalho/ m	4.038,37	193.841,76

Bofete, 29 de Julho de 2025.

Pregoeiro(a): Mateus Felipe Holtz

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/62AA6DF91B4C4F2EA6A14507735A2D0F

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
62AA6DF91B4C4F2EA6A14507735A2D0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 30/07/2025 16:39:34
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/62AA6DF91B4C4F2EA6A14507735A2D0F

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA/ ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025; OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCENTRADORES, APARELHOS CPAP, BIPAP E OXIGÊNIO MEDICINAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote; RETIRADA DE EDITAL: www.licitardigital.com.br; www.bofete.sp.gov.br; **NOVA DATA: 13/08/2025, às 08h30;** LOCAL: sítio www.licitardigital.com.br.

Bofete, 30 de julho de 2025.

Comissão de Licitações – Portaria n. 5.512/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5817
De 30 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de VOLUNTÁRIO para estabelecer as ações de apoio e auxilio às demandas da administração pública municipal".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica nomeado como VOLUNTÁRIO, para prestar serviços junto ao Gabinete e Fundo Social, o cidadão **JOSÉ NELITO DA SILVA.**

Artigo 2°- O Voluntário nomeado atuará de forma gratuita, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento das atividades e programas da Prefeitura Municipal de Bofete, em conformidade com a **LEI DO VOLUNTARIADO – Lei Federal n°9608 de 18/02/1998 e Lei Municipal n° 2333 de 09/05/2023,** com o compromisso de cumprimento das atribuições que lhes forem designadas.

Artigo 3°- O **VOLUNTÁRIO** deverá assinar termo de compromisso, onde constarão as responsabilidades, direitos e deveres decorrentes da prestação de serviço voluntário, conforme regulamentação específica.

Artigo 4°- A adesão será por tempo indeterminado.

Artigo 5°- Fica o **VOLUNTÁRIO** Sr. **JOSÉ NELITO DA SILVA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n°04835137606, autorizado a conduzir veículos desta municipalidade.

Artigo 6° - Fica **REVOGADA** a Portaria n° 5815 de 29 de julho de 2025.

Artigo 7° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 30 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
ADRIANA DOS SANTOS MORAES
Data : 30/07/2025 14:55:45
CPF:***.***-.618-80

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

1

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/92CC4D45F0034816A2F87A6899817C06

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
92CC4D45F0034816A2F87A6899817C06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 30/07/2025 15:05:12
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/92CC4D45F0034816A2F87A6899817C06

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata LUCIANA MOTA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob nºXXX.XXX.XXX-XX, para assumir o cargo de ENFERMEIRA, concorrido no processo Seletivo nº 003/2025.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30 – Falar com Marcia Basso

Local: Departamento de Recursos Humanos, CASA DO CIDADÃO, situada a Rua: Humberto Cassetari, nº337, Centro , Bofete/SP, CEP 18590-071.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo enviada em e mail deixada no ato da inscrição.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000